

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 136, DE 25/01/95

Assunto:

"Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a editar cartilhas de saúde"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE FERREIRA DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a editar cartilhas educativas de saúde, intituladas "Boa Saúde", para distribuição gratuita à população, como forma de orientação básica em assuntos relativos à saúde pública local.

Parágrafo único - A edição das cartilhas poderá ser feita sob regime de co-participação com órgãos públicos e iniciativa privada.

Artigo 2o - Estas cartilhas abordarão, como assunto indispensável, o Combate ao uso de Drogas, bem como a relação de drogas e AIDS.

Artigo 3o - Estas cartilhas serão distribuídas à população pela Secretaria Municipal de Saúde, sob sua total responsabilidade e controle, através de suas unidades de Saúde.

Artigo 4o - As despesas com a execução desta Resolução ficarão em até R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pagas em 2 (duas) parcelas mensais e iguais, ocorrendo as

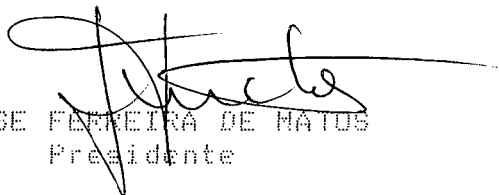
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

mesmas por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

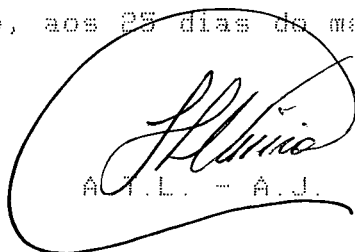
Artigo 5o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de Janeiro de 1995.



JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 25 dias do mes de Janeiro de 1995.



A.T.L. - A.J.